

PORTARIA N° 110/2016

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal, e dá Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Artigo 70, I, da Lei Compl. n°. 005/2003 e Protocolo sob nº3709/2015 de 17/06/2015; e portaria 144/2015 de 10/04/2015, Portaria n° 148/2015 de 20/04/2015 e Portaria 196/2015, Portaria n° 213/2015, portaria 256/2015 portaria 291/2015 e protocolo n° 4173/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até **03 de Junho de 2016**, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria n°. 144/2015 ao Servidor Público Municipal, **HAIMBERT BOHRZ**, mat. 1791/01, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, conforme pedido de prorrogação do INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 02 de Maio de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais